



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa	
Setor Requisitante: Equipe de Planejamento da Contratação	
Pregão SRP 24/2023	NUP: 64240.002323/2023-92

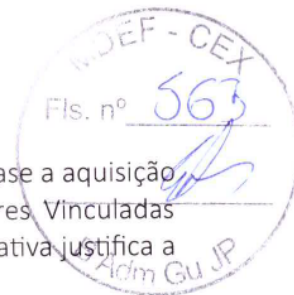
### 1. Justificativa da Necessidade

1.1 O constante emprego dos veículos nas diversas atividades administrativas e finalísticas desta Organização Militar e os deslocamentos necessários e importantes para transporte de pessoal nas demandas existentes, exigem da Administração uma constante preocupação com a correta manutenção preventiva de 1º escalão das viaturas desta Organização Militar (OM), com vistas à sua utilização com segurança e garantia da prevenção de acidentes.

1.2 Para isso é necessário contar com um estoque de pneus, óleos lubrificantes e baterias que possam subsidiar o serviço de manutenção preventiva das viaturas da Seção de Transporte desta OM. Surge dessa demanda a necessidade de, por ocasião da atividade de manutenção preventiva, substituir tais componentes que se apresentam em estado de desgaste que comprometa a segurança no deslocamento das viaturas.

1.2 As quantidades informadas neste documento de formalização da demanda serão suficientes para atender esta Base pelo período de 12 meses, tomando-se por base quantitativos constantes do estoque do SISCOFIS, e os quantitativos levantados pelo o Plano de Aquisição de Materiais para pneus, óleos lubrificantes e baterias para o ano de 2023 do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado e desta Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

1.3 Conforme a Portaria – SEF/C Ex Nº 209, de 24 de agosto de 2022 e Portaria – SEF/C Ex Nº 211, de 24 de agosto de 2022, foram cassadas as autonomias administrativas do 16º RC Mec (UASG 160172) e 15º BI Mtz (UASG 160174), respectivamente, a contar de 31 de dezembro de 2022, concedendo autonomia administrativa parcial a essa Base, por motivo de reestruturação administrativa no contexto do projeto de implantação da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175). Deste modo, sendo o 16º RC Mec e o 15º BI Mtz, Unidades semiautônomas



vinculadas à B Adm Gu JP para fins de gestão orçamentária e financeira, cabe a esta Base a aquisição de materiais e a contratação de serviços necessários às suas Organizações Militares Vinculadas (OMV), de acordo com as demandas informadas pelas mesmas. Desta feita, esta narrativa justifica a inclusão da demanda do 16º RC Mec e 15º BI Mtz junto a B Adm Gu JP.

1.4 A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA/2023) , confirmado pela Ordem de Instrução nº 1 - GCALC que estabelece e regula o planejamento das licitações a serem executadas no âmbito da Guarnição de João Pessoa no ano de 2023.

1.5 A efetivação da referida contratação viabilizará o atingimento do Objetivo Estratégico Organizacional nº 8 (OEA 8 – Optimizar a infraestrutura de Segurança e Apoio).

## 2. Quantidade de material a ser adquirido

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	CATMAT	B Adm Gu JP	15 BI Mtz	16 RC Mec	DEMANDA ESTIMADA
1	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL, PARA MOTORES À GASOLINA. CLASSIFICAÇÃO API SI SAE 10W40 (FRASCO DE 1 LITRO).	Unidade	335229	0	0	20	20
2	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO, SAE 10W40 (GALÃO 20 LITROS)	Unidade	474487	0	0	18	18
3	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO, PARA MOTORES À GASOLINA, ÁLCOOL E GNV OU BIOCOMBUSTÍVEIS. CLASSIFICAÇÃO API SN SAE 10W40 (FRASCO DE 1 LITRO).	Unidade	461567	15	0	0	15
4	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO, PARA MOTORES À GASOLINA, ÁLCOOL E GNV OU BIOCOMBUSTÍVEIS. CLASSIFICAÇÃO API SN SAE 10W40 (GARRAFA 1 LITRO).	Unidade	471192	0	0	0	0
5	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO, PARA MOTORES À GASOLINA, ÁLCOOL E GNV OU BIOCOMBUSTÍVEIS. CLASSIFICAÇÃO API SN GRAU SAE 5W30 (FRASCO DE 1 LITRO).	Unidade	467708	10	100	50	160
6	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO DE ALTA PERFORMANCE PARA MOTORES DIESEL DE ALTA POTÊNCIA, SUPER ALIMENTOS, OPERANDO EM CONDIÇÕES SEVERAS, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API SN, GRAU SAE 5W30 (FRASCO DE 1 LITRO).	Unidade	471190	10	0	0	10
7	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTI VISCOSO PARA EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS: TIPO MINERAL, VISCOSIDADE SAE 10W30 (GALÃO DE 20 LITROS).	Unidade	461663	0	0	30	30
8	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTI VISCOSO PARA EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS: TIPO MINERAL, VISCOSIDADE SAE 30 (GALÃO DE 20 LITROS).	Unidade	467494	0	0	0	0
9	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTI VISCOSO MINERAL, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CI – 4, SL 15W40 (GALÃO 20 LITROS)	Unidade	446936	1	120	75	196
10	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTI VISCOSO DE ALTA PERFORMANCE PARA MOTORES DIESEL DE ALTA POTÊNCIA, SUPER ALIMENTOS, OPERANDO EM CONDIÇÕES SEVERAS, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CI – 4, GRAU SAE 15W40 (GARRAFA 1 LITRO).	Litro	471969	0	0	0	0
11	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIUSO, TIPO MINERAL, VISCOSIDADE ISO 68.(GALÃO 20 LITROS).	Litro	478478	0	0	0	0



12	ÓLEO HIDRÁULICO TIPO ATF PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS E SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA QUE ATENDA À ESPECIFICAÇÃO GM, FORD, VW E FIAT DO TIPO A. TAMBÉM APROVADO PELA MERCEDES BENZ PARA USO EM SISTEMAS DE TRANSMISSÃO QUE NÃO ACEITEM ÓLEOS COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4 OU API GL-5. (FRASCO DE 1 LITRO).	Litro	473129	10	0	33	43
13	ÓLEO PARA SISTEMA DE FREIO DOT 4 (FRASCO 500 ML)	Unidade	263657	0	200	150	350
14	ADITIVO RADIADOR CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, ANTI-CORROSIVO. COMPONENTES: ETILENOGLICOL E ADITIVOS ANTIESPUMANTE.(FRASCO DE 1 LITRO)	Unidade	474425	10	100	100	210
15	ÁGUA DESMINERALIZADA PARA RADIADOR (GALÃO 20L)	Unidade	443068	0	15	18	33
16	GRAXA TIPO: BASE SILICONE PASTOSA PARA VEDAÇÃO(FRASCO 50G)	Unidade	466770	0	0	0	0
17	GRAXA TIPO SABÃO LÍTIO : PARA ROLAMENTOS E JUNTAS AUTOMOTIVAS. (BALDE 20KG)	Unidade	602739	0	7	10	17
18	DESENGRIPANTE SPRAY DESOXIDANTE E ANTIFERRUGEM PARA DESENGRIPAR PORCAS, PARAFUSOS E MECANISMOS EMPERRADOS, AO MESMO TEMPO QUE PROTEGE CONTRA FERRUGEM, CORROÇÃO E ÚMIDA DE CONTEÚDO : ( FRASCO DE 300 ML)	Unidade	262680	10	0	110	120
19	PNEU CONVENCIONAL : 1000X20 COM CÂMARA. O PNEU NÃO DEVE SER REFORMADO, RECAUCHUTADO OU REMOLDADO.	Unidade	337564	0	82	49	131
20	PNEU CONVENCIONAL : 900X20 COM CINTA DE AÇO OU TECIDO, SEM CÂMARA (RADIAL), O PNEU NÃO DEVE SER REFORMADO, RECAUCHUTADO OU REMOLDADO.	Unidade	245900	0	0	0	0
21	PNEU CONVENCIONAL : 215/75 ARO R17,5 COM CINTA DE AÇO OU TECIDO, SEM CÂMARA (RADIAL), O PNEU NÃO DEVE SER REFORMADO, RECAUCHUTADO OU REMOLDADO.	Unidade	263284	0	7	0	7
22	PNEU CONVENCIONAL : 275/80 R22,5 COM CINTA DE AÇO OU TECIDO, SEM CÂMARA (RADIAL), O PNEU NÃO DEVE SER REFORMADO, RECAUCHUTADO OU REMOLDADO.	Unidade	295376	0	0	0	0
23	PNEU CONVENCIONAL : 175/70 R13 COM CINTA DE AÇO OU TECIDO, SEM CÂMARA (RADIAL), O PNEU NÃO DEVE SER REFORMADO, RECAUCHUTADO OU REMOLDADO.	Unidade	246794	4	0	0	4
24	PNEU CONVENCIONAL : 175/65 R14 COM CINTA DE AÇO OU TECIDO, SEM CÂMARA (RADIAL), O PNEU NÃO DEVE SER REFORMADO, RECAUCHUTADO OU REMOLDADO.	Unidade	344268	0	5	0	5
25	PNEU CONVENCIONAL : 185/65 R14 COM CINTA DE AÇO OU TECIDO, SEM CÂMARA (RADIAL), O PNEU NÃO DEVE SER REFORMADO, RECAUCHUTADO OU REMOLDADO.	Litro	237674	0	5	0	5
26	PNEU CONVENCIONAL : 185/60 R14 COM CINTA DE AÇO OU TECIDO, SEM CÂMARA (RADIAL), O PNEU NÃO DEVE SER REFORMADO, RECAUCHUTADO OU REMOLDADO.	Unidade	244510	4	0	0	4



27	PNEU CONVENCIONAL : 175/80 R14 COM CINTA DE AÇO OU TECIDO, SEM CÂMARA (RADIAL), O PNEU NÃO DEVE SER REFORMADO, RECAUCHUTADO OU REMOLDADO.	Unidade	304715	0	0	0	0
28	PNEU CONVENCIONAL: 195/70 R15 COM CINTA DE AÇO OU TECIDO, SEM CÂMARA (RADIAL), O PNEU NÃO DEVE SER REFORMADO, RECAUCHUTADO OU REMOLDADO.	Unidade	344267	4	0	0	4
29	PNEU CONVENCIONAL: 195/65 R15 COM CINTA DE AÇO OU TECIDO, SEM CÂMARA (RADIAL), O PNEU NÃO DEVE SER REFORMADO, RECAUCHUTADO OU REMOLDADO.	Unidade	248158	0	0	0	0
30	PNEU CONVENCIONAL: 185/60 R15 COM CINTA DE AÇO OU TECIDO, SEM CÂMARA (RADIAL), O PNEU NÃO DEVE SER REFORMADO, RECAUCHUTADO OU REMOLDADO.	Unidade	268146	4	0	0	4
31	PNEU CONVENCIONAL: 195/55 R15 COM CINTA DE AÇO OU TECIDO, SEM CÂMARA (RADIAL), O PNEU NÃO DEVE SER REFORMADO, RECAUCHUTADO OU REMOLDADO.	Unidade	308647	0	0	0	0
32	PNEU CONVENCIONAL: 205/70 R15 COM CINTA DE AÇO OU TECIDO, SEM CÂMARA (RADIAL), O PNEU NÃO DEVE SER REFORMADO, RECAUCHUTADO OU REMOLDADO.	Unidade	248851	0	0	0	0
33	PNEU CONVENCIONAL: 205/55 R15 COM CINTA DE AÇO OU TECIDO, SEM CÂMARA (RADIAL), O PNEU NÃO DEVE SER REFORMADO, RECAUCHUTADO OU REMOLDADO.	Unidade	306168	0	0	0	0
34	PNEU CONVENCIONAL: 205/60 R16 COM CINTA DE AÇO OU TECIDO, SEM CÂMARA (RADIAL), O PNEU NÃO DEVE SER REFORMADO, RECAUCHUTADO OU REMOLDADO.	Unidade	427548	0	0	0	0
35	PNEU CONVENCIONAL: 205/75 R16 COM CINTA DE AÇO OU TECIDO, SEM CÂMARA (RADIAL), O PNEU NÃO DEVE SER REFORMADO, RECAUCHUTADO OU REMOLDADO.	Unidade	287675	0	0	0	0
36	PNEU CONVENCIONAL: 225/75 R16 COM CINTA DE AÇO OU TECIDO, SEM CÂMARA (RADIAL), O PNEU NÃO DEVE SER REFORMADO, RECAUCHUTADO OU REMOLDADO.	Unidade	269361	0	0	0	0
37	PNEU CONVENCIONAL: 265/70 R16 COM CINTA DE AÇO OU TECIDO, SEM CÂMARA (RADIAL), O PNEU NÃO DEVE SER REFORMADO, RECAUCHUTADO OU REMOLDADO.	Unidade	365686	04	7	0	11
38	PNEU CONVENCIONAL: 255/70 R16 COM CINTA DE AÇO OU TECIDO, SEM CÂMARA (RADIAL), O PNEU NÃO DEVE SER REFORMADO, RECAUCHUTADO OU REMOLDADO.	Unidade	429623	0	5	0	5
39	PNEU CONVENCIONAL: 235/85 R16 COM CINTA DE AÇO OU TECIDO, SEM CÂMARA (RADIAL), O PNEU NÃO DEVE SER REFORMADO, RECAUCHUTADO OU REMOLDADO.	Unidade	296186	0	35	44	79
40	PNEU CONVENCIONAL: 225/50 R17 COM CINTA DE AÇO OU TECIDO, SEM CÂMARA (RADIAL), O PNEU NÃO DEVE SER REFORMADO, RECAUCHUTADO OU REMOLDADO.	Unidade	398435	0	0	0	0
41	PNEU CONVENCIONAL: 265/65 R17 COM CINTA DE AÇO OU TECIDO, SEM CÂMARA (RADIAL), O PNEU NÃO DEVE SER REFORMADO, RECAUCHUTADO OU REMOLDADO.	Unidade	429862	0	20	0	20



42	PNEU CONVENCIONAL : 295/80 R22.5 COM CINTA DE AÇO OU TECIDO, SEM CÂMARA (RADIAL), O PNEU NÃO DEVE SER REFORMADO, RECAUCHUTADO OU REMOLDADO.	Unidade	308380	0	5	0	5
43	PNEU TIPO MILITAR 1200 R20, ESTRUTURA RADIAL COM CINTA DE AÇO OU TECIDO, SEM CÂMARA (RADIAL), O PNEU NÃO DEVE SER REFORMADO, RECAUCHUTADO OU REMOLDADO.	Unidade	350193	0	0	72	72
44	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA DE 4 5 AMPERES, SISTEMA ELETROQUÍMICO, 12 VOLTS, COM DENSÍMETRO DE DIAGNÓSTICO SOBRE A TAMPA SUPERIOR (OLHO MÁGICO) COM A CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Unidade	397965	0	3	0	3
45	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA DE 48 AMPERES, ELETROQUÍMICO, 12 VOLTS, COM DENSÍMETRO DE DIAGNÓSTICO SOBRE A TAMPA SUPERIOR (OLHO MÁGICO) COM A CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Unidade	404263	1	0	0	1
46	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA DE 50 AMPERES, ELETROQUÍMICO, 12 VOLTS, COM DENSÍMETRO DE DIAGNÓSTICO SOBRE A TAMPA SUPERIOR (OLHO MÁGICO) COM A CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Unidade	353196	0	0	2	2
47	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA DE 55 AMPERES, ELETROQUÍMICO, 12 VOLTS, COM DENSÍMETRO DE DIAGNÓSTICO SOBRE A TAMPA SUPERIOR (OLHO MÁGICO) COM A CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Unidade	335206	0	2	0	2
48	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA DE 60 AMPERES, ELETROQUÍMICO 12 VOLTS, COM DENSÍMETRO DE DIAGNÓSTICO SOBRE A TAMPA SUPERIOR (OLHO MÁGICO) COM A CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Unidade	419344	3	0	3	6
49	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA DE 70 AMPERES, SISTEMA ELETROQUÍMICO, 12 VOLTS, COM DENSÍMETRO DE DIAGNÓSTICO SOBRE A TAMPA SUPERIOR (OLHO MÁGICO) COM A CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Unidade	314235	2	13	25	40
50	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA DE 100 AMPERES, SISTEMA ELETROQUÍMICO, 12 VOLTS, COM DENSÍMETRO DE DIAGNÓSTICO SOBRE A TAMPA SUPERIOR (OLHO MÁGICO) COM A CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	Unidade	375924	0	25	40	65
51	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA DE 150 AMPERES, ELETROQUÍMICO, 12 VOLTS, COM DENSÍMETRO DE DIAGNÓSTICO SOBRE A TAMPA SUPERIOR (OLHO MÁGICO) COM A CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Unidade	343099	0	5	12	17





### 3. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição dos materiais

Data estimada para a necessidade dos itens: 30/08/2023.

Quartel em João Pessoa, PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

████████████████████  
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

████████████████████  
Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

Publicado no BI nº 74, de 18/04/2023, da B Adm Gu JP

#### Despacho do OD:

1. Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda e autorizo o início dos procedimentos para o processo licitatório correspondente.
2. A SPI e SALC adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em João Pessoa, PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

████████████████████  
Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



**Anexo II - 2\_anexo\_II\_etp\_relatório\_comparativo\_precos.  
pdf**













ID	DESCRIPCIÓN	UNIDAD	PANEL DE PRECIO		PANEL DE PRECIO	PANEL DE PRECIO	PANEL DE PRECIO	PANEL DE PRECIO	PANEL DE PRECIO	PANEL DE PRECIO	PANEL DE PRECIO	PANEL DE PRECIO
			RS 684.82	PI 1310022								
32	PROYECTO DE INGENIERIA DE COMBATE DE COMANDO EN JEFE DE FUERZAS ARMADAS PERUANAS - FICOM 13032	Unidad	RS 684.82	PI 1310022	RS 684.82	PI 1310022	RS 684.82	PI 1310022	RS 684.82	PI 1310022	RS 684.82	PI 1310022
33	PROYECTO DE INGENIERIA DE COMBATE DE COMANDO EN JEFE DE FUERZAS ARMADAS PERUANAS - FICOM 13032	Unidad	RS 684.82	PI 1310022	RS 684.82	PI 1310022	RS 684.82	PI 1310022	RS 684.82	PI 1310022	RS 684.82	PI 1310022
34	PROYECTO DE INGENIERIA DE COMBATE DE COMANDO EN JEFE DE FUERZAS ARMADAS PERUANAS - FICOM 13032	Unidad	RS 684.82	PI 1310022	RS 684.82	PI 1310022	RS 684.82	PI 1310022	RS 684.82	PI 1310022	RS 684.82	PI 1310022
35	PROYECTO DE INGENIERIA DE COMBATE DE COMANDO EN JEFE DE FUERZAS ARMADAS PERUANAS - FICOM 13032	Unidad	RS 684.82	PI 1310022	RS 684.82	PI 1310022	RS 684.82	PI 1310022	RS 684.82	PI 1310022	RS 684.82	PI 1310022







**Anexo III - 3\_anexo\_III\_etp\_analise\_critica\_precos.pdf**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023**  
**NUP: 64240.002323/2023-92**

### **ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS**

A equipe de precificação foi composta por militares do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, conforme publicado no Boletim Interno nº 74, de 18 de abril de 2023, da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

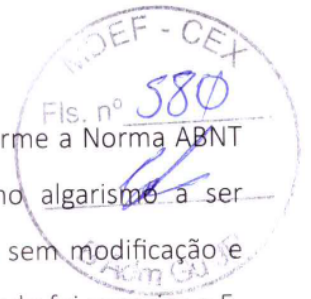
A pesquisa de preços seguiu os parâmetros disciplinados no art. 5º da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, da SEGES/ME, tendo sido priorizados como fontes da pesquisa, a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente (inciso I). Para atender o inciso I, foi utilizado o Painel de Preços. Além disso, também foram utilizados dados de pesquisas publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo (inciso III), tendo em vista a especificidade do objeto.

A composição das fontes utilizadas teve por objetivo verificar os preços praticados pela Administração Pública e a realidade atual do mercado, sensível às circunstâncias conjunturais. Foram levados em consideração todos os fatores que influenciam na formação dos custos, sendo desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados, conforme relatório anexo.

A cesta de preços utilizada para determinação dos valores de referência para o pregão eletrônico foi composta por 198 (cento e noventa e oito) preços, sendo que 39 (trinta e nove) foram descartados. Dos preços obtidos, 52 (cinquenta e dois) foram pesquisados no Painel de Preços e 146 (cento e quarenta e seis) em dados de pesquisas publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

Em atenção ao prazo de validade dos preços, ressalte-se que foram priorizados os preços registrados a partir do 2º semestre de 2022.

A metodologia utilizada para determinação dos preços de referência para a contratação foi a média, em conformidade com o art. 6º, da supramencionada Instrução Normativa, sendo descartados valores mínimos e máximos, sempre que possível.



Os preços de referência, quando necessário, foram arredondados conforme a Norma ABNT NBR 5891, ou seja, quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi inferior a 5, o último algarismo a ser conservado permaneceu sem modificação e quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi superior a 5, ou, sendo 5, foi seguido de no mínimo um algarismo diferente de zero, o último algarismo a ser conservado foi aumentado de uma unidade.

Ademais, foram seguidas as orientações constantes do Guia de Orientação para Pesquisa de Preços elaborado pela 3ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército e confeccionado o relatório previsto no seu Anexo II.

Dessa forma, tendo em conta que a pesquisa está baseada em uma cesta de preços aceitáveis, encontra-se em condições de ser utilizada para determinação dos valores de referência para o Pregão Eletrônico.

João Pessoa, PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Chefe da equipe de precificação



Anexo IV - 4\_anexo\_IV\_etp\_mapa\_de\_riscos.pdf



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)



MAPA DE RISCOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023  
NUP: 64240.002323/2023-92

RISCO 01 – Não especificação correta do material		
<b>Fase de ocorrência do risco:</b> ( X ) Planejamento da Contratação ( ) Seleção do Fornecedor ( ) Gestão contratual		
<b>Probabilidade:</b>		( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>		( ) Baixo ( ) Médio ( X ) Alto
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Materiais inadequados ou cancelamento da contratação.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Reuniões com a Equipe de Planejamento da Contratação.	Integrante Administrativo
2.	Capacitação dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.	Chefe da SPI
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Correção do Termo de Referência.	Integrante Técnico

RISCO 02 – Empresa desistir de entregar o material		
<b>Fase de ocorrência do risco:</b> ( ) Planejamento da Contratação ( X ) Seleção do Fornecedor ( ) Gestão contratual		
<b>Probabilidade:</b>		( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>		( ) Baixo ( ) Médio ( X ) Alto
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Rescisão da Ata	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Solicitar atestado de materiais entregues antes da assinatura da Ata.	Pregoeiro
2.	Fazer cadastro de reserva.	Pregoeiro
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Convocar o segundo classificado.	Pregoeiro

RISCO 03 - Indisponibilidade do material		
<b>Fase de ocorrência do risco:</b> <input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação <input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão contratual		
<b>Probabilidade:</b>		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>		<input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Indisponibilidade temporária do material	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Identificar as sanções administrativas e notificar a empresa, de forma que a Contratada seja motivada a cumprir com suas obrigações.	Setor Requisitante
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Acionamento da empresa.	Setor Requisitante



RISCO 04 - Falta de recursos para pagamento do empenho		
<b>Fase de ocorrência do risco:</b> <input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação <input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão contratual		
<b>Probabilidade:</b>		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>		<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Possibilidade da empresa deixar de entregar o material, acarretando na indisponibilidade temporária do material.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Solicitar o crédito para o órgão responsável.	Chefe do Setor Financeiro
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Incluir no planejamento da Organização Militar, o recurso em tela para a possível prestação do serviço.	Chefe da Seção de Apoio

Quartel em João Pessoa, PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
 Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

\_\_\_\_\_  
 Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação



**Anexo V -  
5\_anexo\_V\_etp\_publicação\_equipe\_planejamento\_precificação  
pdf**

(Cotn do BI Nr 74, de 18/04/2023, da B ADM GU JP)



DIVERSOS

a. Equipe de Planejamento e Precificação - Designação

Designo os militares abaixo relacionados para compor as Equipes de Planejamento e Precificação para Aquisição de Material e Contratação de Serviços Comuns, para realização dos documentos que compõem os autos da Fase Interna da Licitação:

Nº SRP	OBJETO	EQUIPE DE PLANEJAMENTO	EQUIPE DE PRECIFICAÇÃO	OM VINCULAÇÃO
24/2023	Aquisição de Pneus, Óleos Lubrificantes e baterias	[REDACTED]	[REDACTED]	16º RC Mec (160172)

Em consequência:

- a) solução à Nota nº 542-SPI/Divisão Administrativa/B Adm Gu JP de 17 ABR 23;
- b) a equipe deverá confeccionar a documentação prevista e remeter a SPI desta Base Administrativa nos prazos estabelecidos no anexo "C" da (OS) nº 01 GCALC, de 21 JUL 22; e

**ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

**TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023**  
**PROCESSO Nº 64240.002323/2023-92**

CONTRATO DE **AQUISIÇÃO DE PNEUS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E BATERIAS**, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA XXXX.

**A União** por intermédio da **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**, com sede na Praça Olavo Bilac, s/ nº, Bairro Varadouro, na cidade de João Pessoa/PB, **inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.535.458/0001-10**, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. FELIPE RIBEIRO DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 485 - C Ex, de 12 de maio de 2022, publicada no **DOU 91**, de 16 de maio de 2022, portador da **Identidade Funcional nº 020474494-0**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXX**, sediada na **XXXXXXXXX**, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por **XXXXXXXXX** (nome e função no contratado) Cédula de Identidade nº **XXXXXXXXX** e CPF nº **XXXXXXXXX**, conforme atos constitutivos da empresa ~~OU~~ ~~pré-curaçã~~ ~~apresentada nos autos~~, tendo em vista o que consta no Processo nº **64240.002323/2023-92** e em observância às disposições da **Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 24/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE PNEUS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E BATERIAS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**OU**

~~2.2. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.~~

~~2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.~~

~~2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.~~



2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.2. ~~É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de .....% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

4.2.1. ~~É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:~~

4.2.1.1. ...

4.2.1.2. ...

4.2.2. ~~Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:~~

4.2.2.1. ....

4.2.2.2. ....

4.2.3. ~~Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

4.3. ~~A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

4.3.1. ~~O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.~~

4.4. ~~É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.~~

## 5. **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)**

5.1. ~~O valor mensal da contratação é de R\$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R\$ ..... (.....).~~

**OU**

5.2. O valor total da contratação é de R\$. ..... (.....)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## 6. **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice \_\_\_\_\_ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação



conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará